



SEGUNDA CÂMARA RECURSUAL
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 017/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44821
RECORRENTE: F.V.LIMAFILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 224/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS (ENTRADAS) SEM RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO. CONSTATAÇÃO FEITA MEDIANTE APLICAÇÃO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR SEM AMPARO LEGAL. DECISÃO UNÂNIME.
I. Recurso intempestivo e não provido, no sentido de confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 30 de outubro de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho
Conselheiro-Presidente
Jânio Cury Queiroz
Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes
Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho
Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque
Procurador do Estado

SEGUNDA CÂMARA RECURSUAL
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 231/2008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44798
RECORRENTE: ELZENY COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 225/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF EM SEU ESTABELECIMENTO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2005 A NOVEMBRO DE 2005. DECISÃO UNÂNIME.
I. Recurso conhecido e provido, no sentido de reformar a decisão recorrida, anulando o auto de infração nº 44798, ressaltando-se o disposto no art. 173, II, do CTN.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 30 de outubro de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho
Conselheiro-Presidente
Jânio Cury Queiroz
Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes
Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho
Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque
Procurador do Estado

SEGUNDA CÂMARA RECURSUAL
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 048/2008
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 50.130
RECORRENTE: FRANCISCO LUCIMAR VIANA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 226/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DE IMPOSTO. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DA INEQUAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS
I. Recurso conhecido e provido em parte, no sentido de reformar a decisão recorrida, e considerar o auto de infração procedente em parte com ICMS nominal de R\$ 473,82. Decisão Unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 30 de outubro de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho
Conselheiro-Presidente
Jânio Cury Queiroz
Conselheiro
Emanuel Pacheco Lopes
Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho
Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque
Procurador do Estado

SEGUNDA CÂMARA RECURSUAL
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 116/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 28873.
RECORRENTE: JOSÉ MARIA BEZERRA DE LIMA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO Nº 227/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DE IMPOSTO. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DA INEQUAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS. OCORRÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.
I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração, mediante redução do valor do ICMS nominal para R\$ 34,01, mantendo-se as demais cominações imputadas no Auto de Infração 28873.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 30 de outubro de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho
Conselheiro-Presidente
Miguel Barradas Sobrinho
Conselheiro-Relator
Jânio Cury Queiroz
Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes
Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque
Procurador do Estado